



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 0233/07	DATA: 27/03/07
INÍCIO: 14h47min	TÉRMINO: 15h53min	DURAÇÃO: 01h06min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h06min	PÁGINAS: 26	QUARTOS: 14

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apreciação de requerimento do Deputado Chico Alencar, Líder do PSOL.

OBSERVAÇÕES



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da primeira reunião deste Conselho.

Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da ata.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, peço a V.Exa. dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os Srs. Deputados que forem favoráveis à dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em votação a ata.

Os Srs. Deputados que forem favoráveis à ata permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Expediente.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Antes do Expediente?

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Não, depois do Expediente, por favor. Com base no art. 10 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pode falar, Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, parece-me que a Ordem do Dia do Conselho — cuja instalação efetiva eu saúdo, sob a presidência de V.Exa., que foi reconduzido, assim como alguns queridos amigos de outros momentos — nunca é agradável. O Conselho de Ética é uma necessidade, mas na linha da missão de um trabalho sempre incômodo, difícil, na medida em que operamos com o Código de Ética e Decoro Parlamentar em relação a colegas de representação.

Mas desejo um trabalho muito frutífero. Vejo o Deputado Nelson Trad e o Deputado José Eduardo Cardozo, que, pela experiência e convivência neste ambiente, têm todas as qualidades para serem fiéis zeladores dessa nossa



preocupação, que, espero, não domine não tome conta desta Legislatura. Temos muitos trabalhos importantíssimos a fazer, como a reforma política, emendas constitucionais as mais diversas, o trabalho legislativo normal.

Mas o Partido Socialismo e Liberdade muito provavelmente já vai animar esta pauta de hoje. E quero, em nome do partido, fazer um esclarecimento preliminar, a fim de obter a compreensão dos pares neste Conselho. Em primeiro lugar, entendemos que é nossa prerrogativa constitucional irrenunciável, enquanto partido, representar colegas que consideramos possam ter infringido a ética e o decoro parlamentar. Isso está insculpido no art. 55, § 2º, da Constituição Federal.

A representação, portanto, tem seu curso de ofício, digamos: entregue ao Presidente do Conselho, ela é encaminhada à Mesa Diretora, que, como de praxe, apenas a enumera e protocola. O Conselho recebe novamente a representação, as providências são tomadas, o Relator e os representados já começam a preparar sua defesa, e o Conselho — e ninguém mais, nenhuma instância mais — delibera sobre a aptidão ou não da denúncia, da representação, sobre a sua continuidade ou não. Não vou entrar nem no mérito. É óbvio que se representamos consideramos que elas são absolutamente aptas.

Mas preocupou-me porque li em algum *site*, creio que no *Congresso em Foco*, que alguns Líderes, sem mencionar essas representações, trazem para cá uma consulta, que obviamente deve ser encaminhada e respondida pela Comissão de Constituição e Justiça, mas não pode, de maneira alguma, derrogar uma prerrogativa constitucional nesse aspecto da representação contra Parlamentar atribuída a partido político ou à própria Mesa Diretora.

Quero lembrar também que já vivemos aqui processo similar de um Deputado que renunciou, foi reeleito e teve seu processo disciplinar aqui tramitando. Portanto, a nossa concepção geral... Já debati aqui com o meu querido amigo José Eduardo Cardozo, irmão de copo e de cruz — de copo eu não vou dizer, mas de cruz; de copos de sucos os mais diversos: graviola etc. (*Risos.*) —, com o respeito que nos devotamos, sobre algumas questões de fundo. Para nós, do PSOL, eleição é muito importante. Mandato popular é sagrado, mas não é anistia, não está escrito em nenhum compêndio que eleição é anistia. E obviamente também já tive oportunidade de falar com o Deputado Paulo Rocha. Antes mesmo da representação lhe disse



que íamos encaminhar. O Deputado Valdemar Costa Neto eu não vi ainda nesta Legislatura. E tenho sido assíduo lá no plenário, mas não o tenho visto. Representação também não é condenação. Senão, não existiriam o Conselho e o trabalho que está aqui sendo feito. Portanto, esses 2 elementos são fundamentais. Eu sei que a pauta vai abordar questões correlatas.

A segunda observação — e aí encerro — é quanto ao nosso requerimento, que, creio, está na pauta do Conselho. Instamos o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, como é de sua atribuição também regimental, solicitar, garantido o sigilo, as declarações de bens de 2 Deputados que sofrem processos, e recentemente estiveram inclusive detidos pela Polícia Federal. Têm um contencioso grande em torno das suas declarações — que todos devemos fazer em início de mandato, no decorrer do mandato — quanto a bens, quanto às suas propriedades. Isso para nós é muito importante, para o próprio Conselho, a fim de checar essas declarações e comparar com aquilo que se lhes é imputado em vários processos judiciais.

Portanto, os nossos requerimentos são em relação ao Deputado Paulo Maluf e ao Deputado Juvenil Alves, do qual li uma entrevista inclusive muito elogiosa, dizendo que tinha estudado até em livros de minha autoria, e que não tinha nenhum problema em relação a essa solicitação do Conselho sobre seus bens. O Deputado José Eduardo está dando um sorriso aqui, dizendo que talvez não tenha aprendido bem a lição dos livros. Não vou fazer essa ilação. Livro de História. Esses requerimentos estão feitos, creio que seria bom para a Casa o Conselho assumir essa sua prerrogativa de ter acesso as essas declarações. E as 3 representações também estão feitas rigorosamente dentro do que prescreve a Constituição.

Eu confio no Conselho. Eu creio que a cultura da página virada, que é muito forte aqui na Câmara, não deve prevalecer, tanto quanto a cultura da vindita ou da disputa política baixa. Nós nos sentimos na obrigação de tomar esses procedimentos de forma absolutamente criteriosa; não é uma forma preconceituosa, é criteriosa, em nome de tudo que sempre proclamamos e entendemos como correto. Esse foi o sentido. Não há, inclusive da minha, parte por temperamento, nenhum ânimo de vingança, até porque não cabe, não é o caso. A disputa política inclusive se dá em torno de outras questões mais amplas e mais gerais. É zelo pelo



decoro parlamentar, pela ética, por algo com o qual sempre comungamos aqui na Legislatura passada. Espero que, não havendo essa cultura da página virada, do superado, da ociosidade do Conselho, também não haja o contraponto disso, que é um Conselho assoberbado e a Câmara paralisada em torno dessas questões, que ao fim, ao cabo, só serão superadas mesmo, com uma reforma política substantiva. Isso eu tenho absoluta convicção. Mas enquanto ela não chega e os procedimentos, os equívocos prosseguem, a gente tem a obrigação de investigar.

Obrigado pela paciência de todos, pela sua atenção. E tomara que o Conselho inclusive aprove reformulações de ampliação e o PSOL tenha a sua vaga aqui para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu quero agradecer ao Deputado Chico Alencar. Aliás, nós estávamos com saudade do Deputado, que teve participação muito grande aqui nestes últimos 2 anos. V.Exa. hoje vem como Líder do seu partido, já encaminhou as suas representações; estão na pauta hoje.

É a primeira reunião deste Conselho. Eu só espero que este Conselho continue o trabalho que foi feito anteriormente, cada um votando com a sua consciência. Nós aqui não vamos receber pressão de ninguém, nem de um lado, nem de outro. O nosso trabalho, acima de tudo, deverá ser um trabalho justo e transparente. Nós não vamos fazer nenhuma reunião sigilosa, todas serão abertas. Eu tenho certeza absoluta, pelos nomes que eu tenho aqui na minha frente, que todos saberão trabalhar e votar com a sua consciência.

Expediente.

Correspondência recebida.

Ofício do Deputado Inocêncio Oliveira, comunicando que, em face do acúmulo das funções de 2º Vice-Presidente e Corregedor, não poderá participar regularmente das reuniões deste Conselho e solicita que seja convocado o Deputado José Carlos Araújo, suplente indicado pelo seu partido.

Comunicamos aos senhores que recebemos, na tarde de ontem, consulta formulada pelos Líderes do PT, do PR e do PMDB, que passo a ler. Eu só vou ler a parte final, porque V.Exas. já receberam uma cópia:

“Considerando por fim que o escopo deste Conselho é o de preservação do prestígio do Poder



Legislativo, baseado nos princípios republicanos que somente se consubstanciam na preservação do interesse público, é a presente para consultar, sugerindo a adoção de súmula para a resposta:

- a) é admissível a instauração de procedimento disciplinar contra Parlamentar, quando o fundamento da representação for baseado em ato ou procedimento — supostamente ocorrido em momento anterior a processo eleitoral que confirma novo mandato — ampla e suficientemente divulgado e debatido pelas autoridades competentes nos fóruns próprios e de conhecimento dos cidadãos à época do pleito?*
- b) Tal hipótese não configuraria constrangimento ao exercício de mandato, em flagrante subversão dos preceitos constitucionais e à vontade expressa pelo povo nas urnas?*
- c) Essa mesma hipótese não encontraria óbice regimental no disposto do art. 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar, na medida em que iria de encontro à vontade do eleitor e conseqüentemente à garantia do pleno exercício do mandato popular?*

Essas são as questões submetidas à douta apreciação deste Conselho.”

Assinam Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do PMDB; Deputado Luiz Sérgio, do PT; e Deputado Luciano Castro, Líder do PR.

Srs. Deputados, conforme estabelecem os arts. 2º e 6º do Regulamento deste Conselho, encaminharei a presente consulta à Presidência para numeração e publicação e, posteriormente, designarei Relator para emitir parecer no prazo de 5 sessões.



Então, depois que o Relator receber esse processo, nós teremos 5 sessões e vamos discutir e votar. O Conselho é que vai decidir. Como de hábito, tudo aqui é o Conselho que decide, não é só o Presidente. Então, nós encaminharemos ainda hoje à Presidência para numerar e protocolar e, em seguida, ao chegar aqui, nós vamos nomear o Relator.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Quantas sessões?

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, apenas como sugestão. Dada a importância da consulta e a respeitabilidade de seus signatários, não seria sugestivo o Conselho de Ética, em vez de receber a determinação de V.Exa. de nomear um Relator fazê-lo sorteado, para que não haja nenhum problema em relação à certeza da nossa posição?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sem dúvida. Como de hábito, nós sempre fizemos isso, não é, Deputado? E vamos continuar nesse ritmo, está bom?

Srs. Deputados, como já é do conhecimento de todos, o PSOL protocolou junto a este Presidente representações por quebra de decoro parlamentar contra os Deputados Valdemar Costa Neto, PR de São Paulo; Paulo Rocha, PT do Pará; e João Magalhães, do PMDB de Minas Gerais. Encaminhadas à Presidência, as mesmas foram devolvidas na manhã de ontem, devidamente numeradas e publicadas. Perdão, na manhã de hoje.

Assim sendo, comunico aos senhores que a instauração das representações que são baseadas nos fatos objeto da consulta, ora formulada pelo PMDB, PT e PR, na minha opinião — e vou colocar em votação — ficam sobrestadas até a votação pelo Plenário deste Conselho do parecer do Relator designado da consulta.

Srs. Deputados, essa consulta é básica. Tenho certeza de que a posição deste Conselho... Nós vamos formar uma jurisprudência interna. O que for decidido pelo Conselho, através dessa consulta, vai ser permanente, definitivo. Então, quero, com muito cuidado, analisar isso, vamos encaminhar à Presidência ainda hoje...

O SR. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO - Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Em seguida, darei. Encaminharemos hoje à Presidência, será numerado e protocolado. Devolvendo,



imediatamente nós vamos sortear o Relator. E nós temos apenas depois 5 sessões. Quer dizer, se der, na semana que vem praticamente vamos decidir isso. Então, acho necessário sobrestar qualquer processo. Inclusive temos um outro processo aqui contra o Deputado Raul Jungmann, que também aguardaria o resultado dessa consulta.

Nobre Deputado José Eduardo Cardozo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO - Sr. Presidente, tomei contato agora com essa consulta feita por Líderes partidários e se apossou do meu espírito uma dúvida, que é a razão pela qual faço a questão de ordem. No meu caso, não é uma dúvida, é uma certeza, mas tenho que submeter a dúvida a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO - Não há dúvida de que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno, tem competência para responder as consultas da Mesa e de Comissões e de Deputados sobre matérias de sua competência. A questão é: a consulta feita está no âmbito da competência do Conselho de Ética?

Pareceu-me, *a priori*, lendo a consulta, que talvez tivesse mais no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. E fui checar no Regimento Interno. E aí espancou-se a minha dúvida, Sr. Presidente. O art. 32, inciso IV, letra "p", do Regimento Interno diz que compete à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania analisar as questões relativas a:

"Art. 32.....

p) direitos e deveres do mandato, perda de mandato de Deputado, nas hipóteses dos incisos I, II e VI do art. 55 da Constituição Federal."

O art. 55, inciso II, da Constituição Federal trata da perda do mandato por falta de decoro Parlamentar.

Ora, do que essa consulta trata? Ela pergunta: é admissível a instauração de procedimento disciplinar contra Parlamentar? Quando se pergunta isso, o que se está perguntando é: pode alguém perder o mandato diante de ato ou procedimento supostamente ocorrido em momento anterior a processo eleitoral? Ou seja, é uma questão que tem a ver com perda do mandato.



Vejamos, na consulta, o que diz a letra “b”: “*Tal hipótese não configuraria constrangimento de exercício do mandato?*” Ora, isso é o direito do Parlamentar, que é exatamente posto na competência da Comissão de Constituição e Justiça.

No letra "c", quando se fala: “*essa mesma hipótese não encontraria óbice regimental no disposto no art. 2º do Código de Ética e Decoro Parlamentar etc., na medida em que iria de encontro à vontade do eleitor e, conseqüentemente, à garantia do pleno exercício do mandato popular*” é exatamente o item da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Se estivéssemos tratando talvez da latitude, da dimensão dos preceitos éticos, objetivos, substantivos; se estivéssemos discutindo o conceito de falta de decoro parlamentar, aí seria apta a Comissão do Conselho de Ética responder. Mas estamos falando dos pressupostos jurídicos para instauração de um processo de cassação. Logo, não nos cabe aqui apreciar essa consulta, *data maxima venia*, Sr. Presidente. Acho que a competência é da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Portanto, levanto a questão de ordem a V.Exa. E quero dizer, inclusive, que tenho absoluta tranqüilidade para dizer isso porque sou membro das duas Comissões. Não me furtarei de examinar a matéria nem lá nem cá, mas estou colocando essa questão a V.Exa., porque me parece a melhor forma regimental de tratar a matéria.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, *data venia*, Deputado Eduardo Cardozo, com quem aprendi muita coisa aqui nesta Comissão, mas a consulta foi feita ao Conselho de Ética, ao nobre Presidente. O Conselho de Ética tem os seus consultores. É costume deste Conselho, ao receber consulta ou processo, encaminhar aos consultores do Conselho de Ética e, a partir do exame da consultoria do Conselho de Ética, o Presidente emite um juízo de valor.

Portanto, de qualquer forma, se é pertinente ou não é pertinente a este Conselho, não é agora que vai ser decidido. V.Exa. deverá encaminhar, como sempre fez, nos 2 últimos anos que passei neste Conselho, à consultoria do



Conselho de Ética e, aí, ela vai se pronunciar se deve dar prosseguimento aqui ou se deve encaminhar para a CCJ.

Esse é o meu entendimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra o Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Quero dizer, sem agredir o Regimento, que eu não vou contraditar, eu vou reafirmar, na realidade, mas apenas com uma observação. Seria uma preliminar do Relator que nós decidiríamos isso aqui com toda a tranqüilidade.

De antemão, posso afirmar a V.Exa. que é procedente aquilo que o nobre Deputado já antecipou, através da sua vasta experiência e sua cultura, não só regimental como universal.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem a palavra o Deputado Marco Maia.

O SR. DEPUTADO MARCO MAIA - Nobre Presidente, boa tarde a todos os nossos Deputados. Já vi que eu, como um metalúrgico, vou passar trabalho aqui para acompanhar o raciocínio dos nossos juristas, magistrados. Mas eu queria, Sr. Presidente, expressar, na verdade, que talvez essa consulta prévia que deve ser feita sobre a quem cabe efetivamente tomar uma decisão sobre esse tema, essa matéria... Sob pena de realizarmos aqui um debate a que não nos furtaremos, é verdade, mas que pode ser inócuo do ponto de vista prático, da decisão efetiva que esta Casa precisa para dar continuidade ou não ao requerimento, ao pedido feito, à representação feita pelo PSOL.

Então, parece-me que, antes do encaminhamento, tem de se nomear a Relatoria ou o Deputado que vai elaborar o relatório, que orientará a decisão deste Conselho, de pedir informação efetivamente à Casa ou, quem sabe, até mesmo à consultoria da Presidência da Casa sobre a quem cabe efetivamente tomar essa decisão, fruto das argumentações que foram formuladas pelo Deputado José Eduardo Cardozo.

Parece-me que há uma preliminar. Quero concordar então com a afirmação de que há uma preliminar que precisa ser feita anteriormente para que, ao assumirmos a nossa responsabilidade, possamos ter a certeza de que estaremos



tomando aquela decisão que efetivamente será ouvida pela Casa e não questionada, para seja preciso uma decisão posterior da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Quero, sem a pretensão de ser conclusivo, mas com a pretensão de ajudar, achar que nós precisamos primeiro ter essa preliminar resolvida, para, a partir disso, dar os passos necessários à tomada de decisão sobre esse tema por este Conselho, se assim for entendido pela Casa.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados,...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Apenas um aspecto, como Líder, facultada a palavra, agradecendo a boa vontade. Parece que a batalha dessa vez começou cedíssimo. Nós, que temos a experiência do Conselho, vimos que, como é da natureza desta Casa, há mil elementos, mil probabilidades no decurso de um processo disciplinar.

A única questão que eu gostaria de ponderar é quanto a uma comunicação de V.Exa., dizendo que essa consulta... que não faz nenhuma referência às representações, até porque elas têm a força pétrea do Direito Constitucional. O partido político pode representar no Conselho na Casa Legislativa, e essa representação terá o seu curso. Mas o que me preocupa é que a representação feita há cerca de 20 dias, que teve sua tramitação cuidadosa e vagarosa, retorna ao Conselho, como V.Exa. assinalou, e deve, de plano, ter os seus Relatores nomeados. A defesa também age, e este Plenário, do Conselho, considera a representação apta para prosseguir ou não, como já aconteceu diversas vezes.

É óbvio que nós, que representamos, entendemos que ela é perfeitamente apta, uma consulta que teve a sagacidade de não se referir às representações, que é na verdade uma tese. A pergunta que coroa toda a argumentação é uma pergunta já respondida previamente por quem a faz, considerando que o voto popular dirimiu qualquer dúvida que se tenha em relação a resquícios de mal comportamento ético de eventuais processados aqui.



Tem toda uma argumentação ali. Fala-se até que dos 70 acusados, na Legislatura passada, o povo, na sua soberana consciência, só reconduziu 3. Isso é um julgamento, tem toda uma tese interessante. Dei aquela lida rápida. Agora, não entendo por que um direito constitucional, irrevogável, art. 55, § 2º, do partido político, vá ser suspenso. Faz-se uma suspensão de juízo aqui, até que uma consulta de Líderes respeitados, de bancadas poderosas — que, aliás, podem argumentar que quando do exame da representação em relação ao que está elaborado ali... —, paralise as representações, que têm, a meu juízo, de continuar correndo dentro dos prazos absolutamente regimentais, assegurado o direito de defesa.

Portanto, nós, do PSOL, não queremos recorrer também à Comissão de Constituição e Justiça porque a representação ficou empacada aqui. Eu acho que ela deve correr o seu curso normal e a consulta ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado, V.Exa., na entrelinhas, ponderou que possivelmente estaríamos fazendo um trabalho lento. O Conselho de Ética continua trabalhando da mesma forma, com muito cuidado. Aqui não é um tribunal de exceção, não vamos transformar isso num tribunal de exceção. Vamos trabalhar com muito cuidado, com atenção, para fazer justiça.

V.Exa., representando o PSOL, os 3 Deputados do PSOL e o seu partido, entregou numa sexta-feira de manhã. Muito bom. Só na terça-feira fui analisar e estudar as representações de V.Exa. Eu fiquei na dúvida. Estou há 20 anos aqui, e V.Exa. disse, inclusive, que havia já um precedente.

Mandei estudar o precedente. O episódio do Deputado Landim — o Presidente da Casa era João Paulo. O Deputado João Paulo pediu que se representasse contra ele de imediato. Foi representado no Conselho de Ética. O pedido nem mal chegou, e ele renunciou. Não foi iniciado um processo aqui.

Nós não temos uma jurisprudência a respeito. Este Conselho é que vai votar essa jurisprudência. E, nesse caso, foi oportuno, inclusive. Não podemos, de forma alguma, deixar de analisar essa consulta. V.Exa. imagine, se encaminhamos à Comissão de Constituição e Justiça ou o Relator! Porque, na realidade, é uma preliminar aqui. O partido ou os Deputados que acharem que o resultado não foi satisfatório podem recorrer à Comissão de Constituição e Justiça.



Essa é a verdade. Pretendo fazer, vou colocar em votação, pretendo fazer. É mais justo, é mais correto. Imagine então se realmente a Comissão de Constituição e Justiça amanhã achar que esses processos não podem ser encaminhados, e já estamos com o processo em andamento?

Então, acho melhor, com muita cautela, com muito cuidado, sem agredir ninguém, sem magoar ninguém, fazemos esse trabalho. É minha intenção. Os senhores e as senhoras é que vão decidir, está certo?

Deputado, V.Exa. tinha dito sobre a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Acho — e gostaria também de ouvi-lo —, como disse agora, que aqui realmente é uma preliminar. Nós é que vamos decidir, o Conselho. Se uma das partes não ficar satisfeita com o resultado, poderá recorrer à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Quer dizer, isso pode até não acontecer, porque é papel do Conselho fazer esse trabalho.

Então, eu estudei todos esses dias, com muito cuidado, preocupado com isso, e eu gostaria que V.Exas. analisassem com muito cuidado também, com detalhes, para nós não cometermos alguma falha.

Então, eu gostaria de ouvi-los, se algum Deputado quiser se manifestar. A minha opinião é que nós indicaremos um Relator. Primeiro mandaremos à Presidência da Câmara. Numera, protocola e volta. Vamos sortear o Relator, o Relator tem 5 sessões. Deve voltar. Se eu encaminhar hoje, volta amanhã da Mesa, e, em seguida, nós teremos praticamente uma semana para julgar isso.

Então, nós vamos discutir e votar essa matéria praticamente na semana que vem.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - De acordo com a intervenção do Deputado Cardozo, sempre consolidada no Regimento, e de acordo com as ponderações de V.Exa., enquanto Presidente que já estudou a matéria, eu faço a sugestão à Casa para que se defina realmente a questão da competência para analisar e que essa decisão não seja simplesmente monocrática, mas que ela seja levada ao Plenário, quanto à competência; é uma questão preliminar, como o Deputado Marco Maia levantou.



O art. 244 do Regimento — e aí nós temos um conflito entre normas de um *status* igual — também traz:

“Art. 244. O Deputado que praticar ato contrário ao decoro Parlamentar ou que afete a dignidade do mandato, estará sujeito às penalidades e ao processo disciplinar previsto no Código de Ética e Decoro Parlamentar...”

E como a consulta, em tese, também trata de atos contrários ao decoro parlamentar, há um conflito realmente de normas de um mesmo patamar que define a competência da CCJ e a competência do Conselho de Ética. Então que seja levado ao Plenário e o Plenário decide: se se considerar que é competente, analisamos. Agora, esse Plenário não decidindo isso, realmente não podemos ultrapassar essa barreira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É oportuna a opinião de V.Exa. Quero agradecer. Seria muito mais prático realmente colocar em votação.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, entendo o que todos querem fazer, mas o que eu coloquei antes, Sr. Presidente, é que não devíamos... Porque hoje, no momento em que recebemos a representação, ninguém tem tempo, ou teve tempo, nem terá tempo de, em cima da perna, analisar e ver de quem é a competência.

Por isso, eu peço a V.Exa. que pegue o parecer da Procuradoria do Conselho de Ética. Embasados nesse parecer e no tempo que nós todos vamos ter para a próxima sessão, vamos decidir sobre a competência. Aí o senhor colocará aqui para decidirmos e votarmos para saber de quem é a competência, mas tendo um parecer competente para que nós possamos verbalizar o que vamos fazer. Além disso, vamos ter um tempo de 8 dias, daqui até a próxima sessão, para examinar com a nossa assessoria e fazermos um juízo de valor.

Por isso, V.Exa. que sempre zelou pela prudência — foi muito prudente, as coisas sempre foram céleres aqui, mas prudentes; com muita prudência V.Exa. encaminhou as questões aqui durante os 2 anos em que foi Presidente deste Conselho, e por isso V.Exa. foi reeleito — não vai agora, como bem disse, receber



pressão de “a” ou de “b” ou de “c”, porque isso aqui, Sr. Presidente, não pode se transformar em palanque, a campanha política já passou, todos que estão aqui já foram reeleitos. A próxima campanha política de Prefeito será no próximo ano, portanto, vamos zelar por esta Casa, vamos zelar pelo Conselho de Ética e fazer as coisas com muita prudência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Paulo Piau.

O SR. DEPUTADO PAULO PIAU - Sr. Presidente, analisando todas as colocações, evidentemente com a experiência de V.Exa. em mandatos anteriores neste Conselho, vejo que essa consulta à consultoria desta Comissão com certeza já passou por um crivo, imagino eu. V.Exa. mesmo disse que estudou com carinho.

Acho que esse procedimento de V.Exa. nos dá tempo inclusive para que possamos analisar, até consultar a nossa consultoria, se necessário for. E, é claro, voltando a esta Comissão, o Relator vai ter todo o tempo também para fazer o seu trabalho.

Então, acho que nós vamos ser bem informados para tomarmos uma decisão certa, correta e madura. E V.Exa. bem disse que se alguém não concordar com uma decisão tomada neste Conselho, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania poderá, sim, como instância, analisar também a decisão de qualquer instância desta Casa.

Então, eu acho que a sugestão de V.Exa. para mim é o caminho mais correto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, vou colocar em votação exatamente a decisão. Esta Presidência tem uma opinião.

O SR. DEPUTADO MARCO MAIA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCO MAIA - Conversando com o Deputado José Eduardo Cardozo e com os colegas aqui, quero pedir uma reflexão a todos. Acho que não é necessário colocar em votação essa matéria. Acho que a decisão tomada pelo nosso Presidente pode ser tranqüilamente acatada por todos nós, nessa visão de que a própria consultoria e o Relator também terão que olhar esses aspectos todos, sobre competência ou não-competência, para onde vai, quem deve e quem não deve tomar decisão sobre essa matéria, sobre esse tema. Até eu, que havia



feito a reflexão sobre a preliminar, fiz mais com o sentido de resguardar que a nossa decisão, ao ser tomada, não signifique retardar o processo, mas sim uma decisão segura, que venha a ajudar que o processo ande com a maior celeridade possível. Então eu queria com esta reflexão, Sr. Presidente, dizer que da nossa parte não existe necessidade de colocar em votação. A decisão tomada pelo nobre Presidente é a decisão que nós acatamos também como sendo a mais viável e que irá dar a condução mais correta, como sempre foi feito por este Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada Solange Amaral.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, acho que estamos caminhando no sentido de manter a Comissão de Constituição e Justiça, que é regimental, como instância de recurso, como instância recursal. Se os interessados, os que fizeram uma consulta, recorrem ao Conselho de Ética, e temos visto que o Plenário recorre à Comissão de Constituição e Justiça sempre... O Presidente acabou de recorrer. No caso de uma CPI que ele dizia própria e que estava pronta para ser instalada, ele próprio, provocado por alguém do plenário, recorreu à Comissão de Constituição e Justiça. Então me parece que o Conselho de Ética deve permanecer como a instância que examina o assunto, a questão, enfim, sortear o Relator — como V.Exa. diz, vai à Mesa e volta —, e mantém-se a Comissão de Constituição e Justiça, como era a regra, como instância recursal, de recurso dos interessados, ou, enfim, de outros Deputados. Acho que podemos caminhar, salvo engano, na direção do que V.Exa. vinha propondo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputada Solange Amaral.

Com a palavra o Deputado José Eduardo Cardozo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO - Só uma ponderação a V.Exa., até para que eu possa reformular meu ponto de vista, se ele for errado. Acho que nesse caso da consulta não cabe recurso à Comissão de Constituição e Justiça. Ele cabe apenas no caso de processo disciplinar instaurado. A regra está colocada no art. 14, inciso VIII. O art. 14, inciso VIII, fala que da decisão o acusado poderá



recorrer à Comissão de Constituição e Justiça. Mas é claro que isso vale apenas e tão-somente para os casos de processo disciplinar instaurado. No caso de consulta, não cabe o recurso, salvo melhor juízo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Portanto a decisão aqui será definitiva. E, na medida em que há um conflito de competências, isso poderá ensejar, no futuro, discussões sobre se extrapolamos ou não as nossas atribuições regimentais.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Para contraditar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Para contraditar, Sr. Presidente, até porque eu estava participando da discussão particular com o Deputado José Eduardo Cardozo. Fui inclusive eu que sublinhei aqui o entendimento. É claro, a interpretação é divergente, mas no Direito a regra é a mesma. No meu entendimento, já que estamos tratando de consulta e a consulta será aplicada em casos de processo disciplinar, a regra que vale para o processo disciplinar logicamente também poderia valer para essa consulta. Então, no caso de o Plenário — sempre faço essa ressalva —, na preliminar levantada, decidir pela competência do Conselho de Ética, caberá sim recurso à CCJ. Esse é o entendimento particular deste Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputados, por sugestão da Deputada Solange, eu acho que nós deveríamos já tomar uma posição nesse sentido. Se alguém achar que se deve colocar em votação, eu colocarei. É lógico que nós devemos fazer exatamente isso. Encaminharei amanhã à Mesa da Câmara. Vamos protocolar e numerar, e em seguida nós indicaremos o Relator. E terá 5 sessões. Nós teremos um prazo bom para discutir essa matéria tranquilamente já na semana que vem.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, só para consolidar o meu entendimento dos efeitos dessa decisão unânime aqui do Conselho. Com isto, o Conselho também delibera que ficam sobrestadas as representações que o PSOL fez.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não só as do PSOL, como a outra, do PTdoB, que é do Deputado Jungmann. As 4 ficam aguardando a solução e o resultado dessa consulta, que deverá ser rápida, Deputado.



O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Só quero assinalar que, no nosso entendimento, isso fere o preceito constitucional que autoriza o partido político a fazer a representação e este Conselho a considerá-la, em si, a representação, apta ou não. Isso, no nosso entendimento, não pode ser prejudicado, na sua tramitação, por uma consulta, porque aí estaremos criando mais um elemento, um artifício de defesa até, no meu entendimento. É uma opinião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sabe, Deputado, isso é mais do que uma consulta. O resultado dessa consulta vai ser muito importante para o Conselho e para a Câmara. Vai ser muito importante. Nós realmente vamos agir dessa maneira. Não estamos agredindo ninguém, vamos fazer um trabalho bonito e transparente, acima de tudo.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Mas, de qualquer forma, tenho absoluta convicção de que tudo que a consulta indaga e afirma será objeto de discussão quando da apreciação da nossa representação, por óbvio. O grave, na nossa visão, é interromper uma representação, quem sabe sequer apreciá-la, porque o entendimento sobre a consulta já vai ser um juízo também sobre a representação. A representação em si, os fatos que a lastreiam ficam em segundo plano. Isso é uma novidade jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Marcelo Ortiz.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Sr. Presidente, eu cheguei agora, mas senti o posicionamento do nosso Líder do PSOL e quero, pelo que senti, elogiar V.Exa. pelo trabalho que está desenvolvendo. V.Exa. poderia, até por um subterfúgio, adiar a resposta à representação do PSOL, mas V.Exa. está dizendo ao PSOL que vai apreciar, sem dúvida nenhuma, e não está vinculando essa decisão, ou essa resposta à consulta, mas é, sim, um posicionamento de prevenção. Eu acho, meu colega Líder Chico Alencar, que é apenas uma prevenção do Presidente, preservando um problema maior posterior, e eu não vejo esse impedimento. Tenho certeza de que V.Exa. vai agir com a maior urgência possível. É isso, não é? Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, esta reunião foi convocada para apreciação da seguinte pauta:

Requerimentos:



Requerimento nº 01, de 2007, da Liderança do Partido Socialismo e Liberdade, PSOL, com fundamento no art. 18, § 3º, da Resolução nº 25, de 2001, Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. Requer-se a transferência ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do sigilo dos dados referidos nos incisos I e II do mencionado art. 18, declarados pelos Deputados Federais Paulo Salim Maluf, do PP de São Paulo, e Juvenil Alves Ferreira Filho, sem partido, de Minas Gerais, ao assumirem seus mandatos, para fins de conhecimento e eventuais providências administrativas e disciplinares, na hipótese da constatação de omissões e/ou falsificações.

Por se tratar de um assunto de grande relevância, que envolve sigilo constitucional e poderá firmar uma jurisprudência deste Colegiado nas matérias de sua competência, eu gostaria de indagar aos Srs. Deputados sobre a oportunidade de dar a este requerimento tramitação semelhante à consulta, com a designação de Relator para emitir um parecer que subsidiará as discussões e a votação da matéria. Lembro aos senhores que o inciso IV do art. 6º do nosso Código de Ética estabelece:

“Art. 6º Ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar compete:

.....
IV - responder às consultas da Mesa, de comissões e de Deputados sobre matérias de sua competência.”

E informo ainda aos senhores que o acompanhamento — as informações do mandato parlamentar — previsto no art. 17 do Código para ser organizado pelo Conselho, por solicitação do então Presidente do órgão, o ex-Deputado José Thomaz Nonô, foi mantido no âmbito da Presidência da Casa, uma vez que as informações elencadas no inciso I do art. 17 já estão disponíveis ao público não apenas através da Internet, mas sobretudo no Sistema de Informações Legislativas. E as alíneas “j” e “g”, privativas da Mesa, inviabilizam, por redundância, a competência do Conselho quanto à matéria.

Gostaria que houvesse uma discussão sobre essa matéria. Eu acho muito importante, porque, no passado, o ex-Primeiro Vice-Presidente Thomaz Nonô recebeu um requerimento igual a este. E S.Exa. fez questão de mostrar que o



Conselho de Ética, estando sem estrutura para ficar com as declarações de bens, de dívida de todos os Deputados, deixou na própria Mesa da Câmara os arquivos. E, se nós precisarmos, nós podemos recorrer à Mesa da Câmara. Mas, de qualquer maneira, este requerimento é oportuno para nós discutirmos essa matéria, porque, na realidade, se esta Presidência for requerer à Mesa da Câmara — são documentos sigilosos —, nós aqui do Conselho de Ética não temos onde guardar isso. Nem cofre nós temos. E eu tenho muito receio de isso começar a aparecer na imprensa, na mão de diversas pessoas. Hoje, o responsável por esses documentos é a Mesa da Câmara. Agora, eu queria ouvi-los. Em havendo necessidade, nós faremos o que o pessoal está pedindo.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - É com muita prudência que V.Exa. coloca, e até porque outras Comissões podem utilizar-se desses documentos e dessas informações. Então, não tem razão nenhuma para ficar guardado aqui na nossa Comissão. Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado José Eduardo Cardozo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO - Sr. Presidente, a vida política, às vezes, nos prega algumas peças em que o coração, a vontade e a razão, às vezes, se chocam. Eu sempre fui um defensor, junto com o Deputado Chico Alencar, e reitero a idéia do companheiro de copo de chá, de que as pessoas públicas têm que ter uma situação relativa ao sigilo bastante diferente do cidadão comum. Sempre fui favorável a que os homens e mulheres que atuam na vida pública têm que ter uma situação de sigilo fiscal, bancário bastante diferenciada. Também no caso concreto, quero dizer, Sr. Presidente, algo curioso. Muitos dos episódios que estão motivando o pedido do PSOL foram episódios que eu, como Vereador de São Paulo, tive uma atuação para investigar. Portanto, o meu lado coração, meu lado político seria dizer que eu gostaria de ver esse requerimento aprovado. Porém, a razão me leva, nesse caso, a discordar do Deputado Chico Alencar. Eu quero ser muito sincero, e é com dor no coração, viu Deputado Chico Alencar. V.Exa. não sabe quanta dor no coração eu tenho nesse caso, porque foi uma briga de anos que eu tive, como Vereador de São Paulo, para que certas coisas pudessem ser apuradas, e eu gostaria de continuar vendo-as apuradas de uma



forma muito firme. Porém, aonde vai a minha convicção aí, Sr. Presidente? Vai no fato de que eu não entendo a questão por legalista, burocrática, mas vejo como princípio ou lógica do Estado de Direito, que, para mim, é insuperável. Eu prefiro, às vezes, correr o risco de ser mal compreendido até em teses que eu defendo, mas ficar em paz com a minha consciência, a seguir ao sabor, às vezes, de situações com as quais eu não posso concordar por convicções de princípios que tenho. Eu vou correr um risco agora, Sr. Presidente. Um risco relativamente ao meu coração, a minha vida, mas é a minha razão, minhas convicções democráticas quanto ao estado de direito. O Deputado Chico Alencar e o PSOL fazem um requerimento que tem lógica, tem lógica regimental. Por que acho que ele não procede, pelo menos, neste momento? O Conselho de Ética não é uma Comissão investigativa. Ele não existe para investigar, existe para julgar. No que se refere, especificamente, às suas competências, nós podemos instaurar procedimentos a partir de provocações que venham de fora, e temos que julgar esses procedimentos. No caso dos Parlamentares mencionados na representação do PSOL, não há processo em curso de cassação. Ou seja, o pedido do Deputado Chico Alencar tem uma lógica, que é que esses dados venham a público para que possa haver a motivação de uma eventual representação. E o Conselho de Ética não pode fazer isso. Sabe Deus como eu gostaria que pudesse. Sabe Deus como eu gostaria que estivesse uma CPI investigando certos fatos que estão subjacentes a isso. Briguei por isso muito na minha vida. Porém, neste caso, eu não acho possível, até não só por esta questão, como também é uma situação em que se abre precedente delicado do ponto de vista de, em caso de processos não instaurados, poder-se remover de qualquer Parlamentar em eventual situação para eventuais disputas políticas futuras. Nós sabemos como funciona esta Casa. Eu digo isso com franqueza, porque sou favorável à ampla abertura de sigilo de qualquer pessoa pública. Falo com franqueza, Sr. Presidente. Mas, de acordo com as normas que estão em vigor, com profunda dor no coração e correndo um grande risco de ser mal entendido ou mal compreendido, eu não posso concordar com o requerimento dos meus amigos, dos meus companheiros do PSOL neste caso, por estrita questão relativa ao Estado Democrático de Direito, pelas regras em vigor. Sou favorável a que nós quebreemos o sigilo de todas as pessoas públicas, a que nós mudemos a Constituição. Mas até



que isso aconteça Sr. Presidente, eu não posso concordar com o requerimento do Deputado Chico Parlamentar. Grande Parlamentar, que aliás até poderia mudar o nome: Chico Parlamentar, porque hoje não se pode mais pensar o Parlamento sem o companheiro Chico Alencar. Mas, na verdade, eu digo, Presidente: eu não tenho uma opinião favorável a este requerimento. Caso este Conselho entenda por nomear um Relator, eu irei até, com grande carinho e com grande ânimo, ler o parecer e quem sabe o Relator me convença do contrário. Claro que eu até gostaria de ser convencido do contrário, mas até que isso ocorra, com base naquilo que me parece próprio do ponto de vista das regras em vigor do Regimento, da legalidade, com dor no coração profunda, Sr. Presidente, e correndo o risco de ser mal entendido, mal interpretado, eu não votarei favoravelmente ao requerimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Algum Deputado para discutir a matéria?

Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, cada vez mais a minha admiração pelo Deputado José Eduardo Cardozo cresce. S.Exa. que tinha todas as razões políticas para concordar com isso, a razão falou mais alto. Não tem sentido, Sr. Presidente, este requerimento pelas razões que o Deputado José Eduardo Cardozo apresentou. Se este requerimento prosperar, nós vamos ter uma enxurrada aqui de pedidos — 513, 512 — de Parlamentares pedindo que seus desafetos venham para cá, o seu sigilo da Receita Federal. Até porque todo Parlamentar é obrigado, todos os anos, a apresentar a sua declaração de bens a esta Casa. E se não entrega, esta Casa suspende o pagamento e aplica outras sanções. Então, todos nós somos obrigados a entregar à Casa as nossas declarações de bens. Portanto, se esses Parlamentares não entregam, as sanções administrativas serão tomadas, e outras ainda, que poderá ser até uma representação nesta Casa. Portanto, a minha intervenção, neste instante, é para realmente acompanhar o Deputado José Eduardo Cardozo contra o requerimento e dizer ao Deputado José Eduardo Cardozo, mais uma vez, da minha admiração pela sua posição neste instante.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Marcelo Ortiz e, posteriormente, a Deputada Solange.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Sr. Presidente, ainda que nós entendamos que os Deputados devem, em alguns casos, abrir toda a possibilidade de investigação da sua vida, eu concordo, na essência, com o Deputado Cardoso. Discordo um pouco quando diz que o nosso Conselho julga. Eu entendo, Cardozo, que nós não julgamos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO - Tem razão V.Exa. Nós manifestamos opinião.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Isso, exatamente, nós opinamos. Então, nós temos uma função opinativa. Até com pouco recurso...

O SR. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO - Corrijo as minhas palavras para fazer das vossas palavras as minhas.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Obrigado. Eu não tinha intenção de corrigi-lo, apenas eu estava discordando desse ponto.

O SR. DEPUTADO JOSÉ EDUARDO CARDOZO - E o fez acertadamente.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ - Muito obrigado. Porque nós já tivemos oportunidade de discutir essa matéria. E eu tenho certeza que V.Exa. talvez tenha sido traído pelo "Chico Parlamentar". (*Risos*) E foi uma saída honrosa a sua. A inteligência lhe é peculiar e comum. Mas V.Exa. foi traído. Porque já discutimos aqui no Conselho este posicionamento. Algumas vezes se disse aqui que nós tínhamos uma posição de Delegado de Polícia fazendo inquérito. Também não temos, porque não temos essa possibilidade investigativa. O Conselho de Ética opina. Nós opinamos e quem decide é o nosso Plenário. O Plenário da Câmara é que decide, ele é que dá a última palavra.

Mas eu quero — também posso ser mal interpretado — comungar com V.Exa. Porque nós vamos ficar aqui numa situação — foi muito bem dito por V.Exa. também — em que cada um vai pedir agora a folha do outro. Vamos abrir as portas aqui. Você abriu a minha, eu abro a sua. Eu acho que o Deputado Chico Alencar poderá obter até essa possibilidade de apreciação pelo nosso Conselho, se nós tivermos alguma acusação clara, predeterminada de que, com a sua atitude, a sua atividade, tenha faltado com o decoro perante a Casa. Então nós apreciaríamos e teríamos até



a obrigação de possibilitar essa verificação, quebrando o sigilo dos dados referidos no inciso I e II do mencionado art. 18. Ainda que tenha sido bem colocado aqui para nós, que cada Deputado, quando assume o cargo, apresenta, faz a sua declaração de bens. Agora, essa declaração de bens — eu não estou me referindo ao caso, estou falando genericamente, porque eu só falo e afirmo quando tenho provas — pode ser falsa. Ora, se ela for falsa, então, nós teríamos um motivo para uma apreciação. Mas seria necessário que nós afirmássemos essa falsidade com algum fundamento, para que este Conselho pudesse apreciá-la.

Por isso, desculpe o Deputado Chico Alencar, mas eu também discordo do pedido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada Solange Amaral.

A SRA. DEPUTADA SOLANGE AMARAL - Sr. Presidente, com todo o respeito que também aprendi a ter pelo Deputado Chico Alencar — fomos colegas juntos na Assembléia Legislativa do Rio —, mas eu estava aqui lembrando que, até por ocasião da campanha eleitoral, todas as declarações de bens estavam expostas na Internet, de todos os candidatos, já que estávamos ali buscando o mandato da representação popular.

Então, agregando-me ao que já foi dito aqui pelo José Eduardo Cardozo, pelo Líder do PV, Marcelo Ortiz, enfim, por todos os Deputados que me antecederam, acho que a gente precisa ter um pouco de cuidado ao criar regras. Por que só esses 2 Deputados citados? Por que não mais 3, ou 5, ou 8, ou 30? Então, eu acho que a gente tem que ter cuidado, atenção. Senão criamos precedentes que não vão nos ajudar a avançar nos casos específicos de indícios, ou de comprovações.

Então, Sr. Presidente, também do meu ponto de vista, gostaria de sugerir que o requerimento não tivesse acolhimento em nossa Comissão, por ser indevido e até por ser impossível de ser cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Efraim Filho.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Excelência, só para complementar e consolidar, o requerimento do Deputado Chico Alencar, ou “Chico Parlamentar”,



como o José Eduardo Cardozo já o nomeou — e me parece que pega, é difícil retornar agora... *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Olha, pelo andar da carruagem vai virar Chico “pra lamentar”. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Como sempre a criatividade e o raciocínio rápido do Deputado Chico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Efraim.

O SR. DEPUTADO EFRAIM FILHO - Claro, para prestigiar a criatividade e o raciocínio sempre rápidos do Deputado Chico Alencar.

Mas, continuando, o requerimento é perfeito no seu conteúdo formal — tem previsão regimental, está bem embasado, é possível —, porém, no conteúdo material, ao final, aí, sim, a temeridade que tomou conta de todos os demais Parlamentares e membros do Conselho, quando ele especifica que é para fins de conhecimentos e eventuais providências administrativas e disciplinares para constatar omissões ou falsificações. Realmente, isso foge ao âmbito de competência legítima do Conselho de Ética, quando seria mais próprio, como o Deputado Marcelo disse, nós opinarmos sobre fatos existentes. Sabemos que existem várias investigações nos seus devidos ambientes policial e judicial. Caso alguma constatação seja feita lá, de falsidade ou de omissão, aí, sim, o Conselho de Ética poderá se pronunciar, mas nunca tomar para si a iniciativa, como o Deputado Eduardo Cardozo falou, de abrir essa investigação. Essa questão seria quase uma CPI dentro do Conselho de Ética.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Encerrada a discussão, vou colocar em votação.

Os Srs. Parlamentares que forem favoráveis ao requerimento levantem o braço por favor *(Pausa.)*

Foi rejeitado o requerimento.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - O Deputado Marcelo Ortiz disse que nem eu mesmo votei a favor.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ele não vota, Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Mas eu não sou membro do Conselho. Eu só quero dizer que, como alguns ressaltaram, o nosso requerimento recém-rejeitado está lastreado no Código de Ética e Decoro Parlamentar, art. 18, § 3º, que fala que a responsabilidade pelo mesmo, por essa prestação de contas de declaração de bens, pode ser transferida para o Conselho de Ética quando este solicitar, mediante a aprovação do respectivo requerimento, pela sua maioria absoluta. Então, o respaldo regimental é pleno.

A Deputada Solange Amaral, minha companheira de muitas batalhas no Rio de Janeiro e na Assembléia Legislativa, que tinha vários problemas também similares a esses que a gente aborda aqui no Conselho, disse: *“Mas por que esses 2 Deputados?”* Cada partido tem o direito de examinar. E nós, creio que não é espantoso isso, consideramos que o histórico recente, inclusive pós-eleitoral dos Deputados Paulo Salim Maluf — que responde a processos, esteve detido pela Polícia Federal e não foi por razão menor — e o Deputado Juvenil Alves vivem problemas muito fortes. E a gente quer examinar com mais acuidade essa situação. Vamos continuar, não com ânimo persecutório, mas como zelo mesmo, como é próprio. Nem é campanha eleitoral, até porque o PSOL pretende se constituir de maneira propositiva. Agora, há certas convivências aqui que nos incomodam, que nos trazem questões que nos sentimos na obrigação de enfrentar. Esse é o sentido do requerimento. Se o Conselho considerou que ele não é adequado, apropriado, tudo bem. Espero que não haja a cultura da página virada nem a marcenaria fazedora de grandes gavetas aqui.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada Luiza Erundina.

A SRA. DEPUTADA LUIZA ERUNDINA - Só uma indagação e uma solicitação. Esta é a primeira vez que venho ao Conselho de Ética — não integrava este Conselho anteriormente — e desconheço qual a dinâmica de funcionamento dele do ponto de vista da necessidade de acesso prévio a essas matérias em pauta, para poder, sobretudo quem está chegando, ter condições de ajuizar o mérito dessas matérias e contribuir e votar com certa segurança em relação a isso. Então,



eu requereria de V.Exa. a possibilidade de podermos dispor previamente desses elementos para podermos ter melhores condições de influir e interferir na discussão deste Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Veja, habitualmente nós fazemos isso, Deputada. Inclusive na Internet. Todos os processos estão na internet. Mas nós encaminhamos a todos os Srs. Deputados e Sras. Deputadas.

O SR. DEPUTADO DAGOBERTO - Sr. Presidente, só para fazer uma justificativa, vou pedir licença a V.Exa. para me retirar. Sou Relator da 350, e o meu relatório entra em pauta agora na sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não. Não tem problema. Srs. Deputados, estou encaminhando a todos um estudo sobre a reforma do regulamento do Código de Ética. Então, eu gostaria que todos os Srs. Deputados membros do Conselho que queiram fazer alguma sugestão... Temos 15 dias para receber essas sugestões. Inclusive, os projetos foram coordenados pelo Deputado Nelson Trad e já foram encaminhados a todos os senhores. Temos projetos de lei, reformas do Regimento, reforma do Regulamento, do Código de Ética. Então, eu gostaria de receber por parte dos senhores algumas sugestões.

Não havendo mais nada a ser discutido, está encerrada a reunião.